



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.440, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza subvenção para a entidade Missão Cristã das Nações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF 13.716.160/0001-83, autorizado a repassar o valor de R\$ 12.028,80 (doze mil e vinte e oito reais, oitenta centavos), dividido em doze parcelas, iguais, mensais e sucessivas à entidade à Missão Cristã das Nações, portadora do CNPJ/MF 06.100.308/0001-95, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.116/04.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será aplicado exclusivamente nos parâmetros do Projeto Alcance.

Art. 3º A despesa a que se refere a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	243	0124	2419	3.3.90.43	100
Valor:					R\$ 6.014,40

Art. 4º O valor restante de R\$ 6.014,40 (seis mil e quatorze reais, quarenta centavos) correrão à conta do orçamento de 2020.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 28 de junho de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Terezinha Rosária Chaves do Amaral
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Cristiane Teixeira de Lima